

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
CNPJ 45.148.970/0001-77
Praça Maria Dias, 614 – Centro
Cep:15480-000 – Fone: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N. 09/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA E A EMPRESA RAMALHO BOSSO E BOSSO ASSESSORIA LTDA- ME, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS JUNTO AO GOVERNO ESTADUAL, FEDERAL, MUNICIPAL, AUTARQUIAS DE DEMAIS PÚBLICOS E PARTICULARES NO EXERCÍCIO DE 2014; ELABORAÇÃO DE CADASTRAMENTO NO PORTAL DE CONVÊNIOS, DESDE O CADASTRAMENTO, LIBERAÇÃO DOS CONVÊNIOS JUNTO MANTEDOURA, INCLUSÃO DOS CONTRATOS, PAGAMENTO PARCIAIS APÓS MEDIÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS – SICONV.

Pelo presente instrumento, as partes no final assinadas, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 45.148.970/0001-77, com sede na Praça Maria Dias, nº 614, Centro, CEP 15.480-000, na cidade de Orindiúva-SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MAURÍCIO BRONCA**, portador do CPF/MF nº 785.483.068-15 e do RG nº 8.969.201-9 SSP/SP, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **RAMALHO BOSSO E BOSSO ASSESSORIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.755.156/0001-36, com escritório na Rua 07 de setembro, nº 1061, Centro, CEP 15265-000, na cidade de Zacarias -SP, neste ato representada pelo Sr. **BRUNO ARTHUR RAMALHO BOSSO**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 282.596.478-69 e portador da cédula de identidade RG nº 30.908.640-1, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si como justo e pactuado o presente termo aditivo, com inteira sujeição à Lei Federal n. 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações, em especial ao inciso II do art. 57, conforme a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Fica prorrogado, por igual período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência descrito No item 6.1 da **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL**, do Contrato nº 09/2014, com início a partir de 05 de fevereiro de 2015, ocorrendo o seu término em 04 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES

2.1. Fica inalterado o valor do contrato em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas originalmente pactuada, inclusive quanto ao foro eleito.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas, infra-assinadas

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 03 de fevereiro de 2015.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
CNPJ 45.148.970/0001-77
Praça Maria Dias, 614 – Centro
Cep:15480-000 – Fone: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA
MAURÍCIO BRONCA


CONTRATANTE:



EMPRESA RAMALHO BOSSO E BOSSO ASSESSORIA- LTDA
BRUNO ARTHUR RAMALHO BOSSO

Testemunhas:

Nome: Rafael Felisbino de Aquino Silva
RG: 46.301.850-3


Nome: Maria Paz Borges Berteli
RG: 42.214.361-3